



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.315-2136 - Fax: 84.315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [reitoria@uern.br](mailto:reitoria@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 014/2004-CONSEPE

**Altera o art.º 7º do Regulamento da Organização e do Funcionamento do Currículo do Curso de Bacharelado em Serviço Social, que trata da equivalência de disciplinas.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* n.º 007/2004-CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 18 de março de 2004,

**CONSIDERANDO** que a alteração no Regulamento da Organização e do Funcionamento do Currículo do Curso de Bacharelado em Serviço Social é fundamental para a complementação da carga horária das alunas concluintes do ano de 2003, de acordo com o Ofício n.º 002/2004, de 21 de janeiro de 2004, da direção da Faculdade de Serviço Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade do aproveitamento de disciplinas dos ingressantes no Curso de Serviço Social, até o ano de 2000,

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar alteração do art. 7º do Regulamento da Organização e do Funcionamento do Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Serviço Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Para efeito de aproveitamento de estudos dos discentes ingressantes no Curso de Serviço Social, até o ano 2000, quando for o caso, fica estabelecido a seguinte equivalência entre os currículos plenos:

**I - Equivalência de Disciplinas/Atividades Curriculares**

**a) Currículo Pleno aprovado para ingressantes até 2000**

**b) Currículo Pleno aprovado para ingressantes a partir de 2001**

Disciplina	Código	C/H	Disciplina	Código	C/H
Sociologia I	7288	04/60	Introdução à Sociologia	0701021-1	04/60
Antropologia Cultural I	7201	05/75	Introdução à Antropologia	0701019-1	04/60
Introdução à Filosofia	7311	06/90	Fundamentos de Filosofia	0702036-1	04/60
Psicologia Social	4123	04/60	Psicologia Social	0301037-1	04/60
----	----	----	História do Pensamento Econômico	0101004-1	04/60
História do Serviço Social I	5024	04/60	Fundamentos Histórico – Teórico e Metodológicos do Serviço Social I	0201008-1	04/60
Metodologia do Serviço Social I	5011	04/60			
Teoria do Serviço Social I	5028	04/60			
----	----	----	Teoria Sociológica I	0701052-1	04/60
Metodologia da Ciência	7314	05/75	Metodologia Científica	0702037-1	04/60

Antropologia Cultural II	7202	05/75	Antropologia das Sociedades Complexas	0701005-1	04/60
----	----	----	Teoria Política	0701049-1	04/60
Formação Econômica, Social e Política do Brasil	5008	04/60	Formação Econômica, Social e Política do Brasil	0201007-1	04/60
Pesquisa em Serviço Social I	5003	04/60	Pesquisa em Serviço Social I	0201017-1	04/60
----	----	----	Trabalho e Relações Sociais	0201031-1	04/60
História do Serviço Social II	5025	04/60	Fundamentos Histórico – Teórico e Metodológicos do Serviço Social II	0201009-1	04/60
Metodologia do Serviço Social II	5012	04/60			
Teoria do Serviço Social II	5029	05/75			
----	----	----	Ética I	0702020-1	04/60
Prática do Serviço Social III	5034	03/45	Serviço Social e Movimentos Sociais	0201024-1	04/60
Metodologia do Serviço Social III	5013	05/75	Fundamentos Histórico – Teórico e Metodológicos do Serviço Social III	0201010-1	04/60
Prática do Serviço Social I	5032	03/45	Serviço Social e Processo de Trabalho	0201025-1	04/60
Prática do Serviço Social II	5033	03/45			
Ética Profissional em Serviço Social	5006	04/60	Ética Profissional	0201005-1	04/60
Introdução à Prát. do Serviço Social	5031	05/75	Serviço Social e Proc.de Trabalho	0201025-1	04/60
Pesquisa em Serviço Social II	5004	05/75	Pesquisa em Serviço Social II	0201018-1	04/60
Administração em Serviço Social I	5001	04/60	Administração e Planejamento em Serviço Social I	0201001-1	04/60
Planejamento Social I	5017	03/45			
Política Social I	5021	04/60	Política Social I	0201019-1	04/60
Estágio Supervisionado I	5036	04/60	Supervisão de Estágio I	0201025-1	03/45
			Estágio Supervisionado I		08/120
Metodologia do Serviço Social IV	5014	04/60	Fundamentos Histórico – Teórico e Metodológicos do Serviço Social IV	0201011-1	04/60
Teoria do Serviço Social III	5030	03/45			
Administração em Serviço Social II	5002	04/60	Administração e Planejamento em Serviço Social II	0201002-1	04/60
Planejamento Social II	5018	04/60			
Política Social II	5022	04/60	Política Social II	0201020-1	04/60
Estágio Supervisionado II	5037	04/60	Supervisão de Estágio II	0201028-1	03/45
			Estágio Supervisionado II	-	100h
----	----	----	Direito e Legislação Social	0901068-1	04/60
----	----	----	Questão Social e Poder Local	0201022-1	04/60
Estágio Supervisionado III	5038	06/90	Supervisão de Estágio III	0201029-1	03/45
			Estágio Supervisionado III	-	100h
Estágio Supervisionado IV	5039	06/90	Supervisão de Estágio IV	0201030-1	03/45
			Estágio Supervisionado IV	-	100h
Orientação à Monografia	5007	02/30	Monografia	0201016-1	08/120
Sociologia II	7289	05/75	Sociologia Geral	0701043-1	04/60
Sociologia V	7292	05/75	Sociologia do Desenvolvimento	0701038-1	04/60
Economia Brasileira	3009	05/75	Economia Brasileira Contemporânea I	0101025-1	04/60

II – Complementação de carga horária curricular, que será contemplada com atividades e/ou disciplinas de natureza e afinidade com o processo de formação profissional para o Curso de Serviço Social, assim descrito:

- a) participação em eventos científicos na condição de apresentadores(as), debatedores(as) e coordenadores(as) até 40 horas;
- b) estágio voluntário até 60 horas;
- c) disciplinas optativas até 60 horas;
- d) participação em projetos de pesquisa, de extensão e monitoria até 12 horas;
- e) participação em cursos que tenham afinidades com o processo de formação profissional;
- f) as horas que excedem a carga horária total do estágio curricular supervisionado até 100 horas.

§ 1º - Integralização da carga horária de que trata o caput deste artigo necessitará de prévia autorização da Faculdade de Serviço Social, tendo em vista que, para essa integralização, deverão ser consideradas apenas ações e atividades que se constituem como elementos relevantes no processo de formação profissional do Assistente Social.

§ 2º - Serão considerados comprovantes para integralização de carga horária do que trata o inciso II deste artigo, os seguintes documentos :

I - certificados e ou declarações que apresentem natureza e a carga horária do evento;

II - declaração da carga horária excedente do Estágio Supervisionado Curricular II e III;

III - declaração do(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e ou de extensão do qual o(a) aluno(a) tenha participado;

IV - declaração da professora orientadora da monitoria;

V - declaração da instituição na qual o(a) aluno(a) tenha desenvolvido ações e ou atividades inerentes ao fazer profissional do Assistente Social.

§ 3º - Só serão integralizadas as horas das atividades e ou disciplinas cursadas a partir do ano letivo 2001.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 18 de março de 2004.

Profª. Olga de Oliveira Freire  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Francisco Hélio da Costa

Profª. Vera Núbia Bezerra Costa e Silva

Profª. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa

Prof. Felipe Caetano de Oliveira

Prof. Carlos Antonio Lopez Ruiz

Profª. Genivalda Cordeiro da Costa

Prof. Everaldo Bernardino de Souza

Prof. Manoel Pereira Costa

Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira

Profª. Suzaneide Ferreira da Silva

Prof. José Salazar da Costa

Prof. Francinildo Costa de Oliveira

Prof. Gilton Sampaio de Souza

Acad. Jacira Pereira de Araújo Guimarães

Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral

Acad. Iranildo dos Santos Guimarães